

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.213/2019**

Torna sem efeito a Resolução CEE n.º 5.194/2019, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2019, do Colégio Inovador, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º. 5.558/2019 (Processos CEE-ES n.ºs. 027/2019 e 453/2016/SEP n.ºs. 84523255 e 76085759), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-02-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CEE-ES n.º. 5.194/2019, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2019, que oficializou o encerramento compulsório das atividades escolares do Colégio Inovador, situado na Rua Misael Barcelos, n.º 54, Bairro Vila do Sul, município de Alegre, ES, mantido pela Cooperativa Educacional Sul Capixaba – COOPESULC, CNPJ n.º. 08.699.560/0001-98.

Art. 2º Deferir o recurso impetrado pela mantenedora do Colégio Inovador, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES n.º 5.536/2018.

Art. 3º A instituição deverá finalizar até 31 de julho de 2019 a organização da documentação nos arquivos da escola, conforme Termo de Compromisso firmado junto a este Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º A realização de matrículas para o ano letivo de 2020 está condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

Art. 5º Renovar o Credenciamento do Colégio Inovador, situado na Rua Misael Barcelos, n.º 54, Bairro Vila do Sul, município de Alegre, ES, mantido pela Cooperativa Educacional Sul Capixaba – COOPESULC, CNPJ n.º. 08.699.560/0001-98, para o ano letivo de 2019.

Art. 6º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, do Colégio Inovador, para o período de 2016 a 2019.

Art. 7º Reconhecer a Etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais, ministrado pelo Colégio Inovador, para o ano letivo de 2019.

Vitória, ES, 29 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de março de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação